

**DECRETO Nº 1.068 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**Reabre saldos de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), incorporando ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, especificamente no seu Artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº 763 de 30 de novembro de 2001,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 1053 de 19 de dezembro de 2001, no seu valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º da Constituição Federal/88 c/c Lei Municipal nº 763 de 30 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial terão a seguinte origem:

**I** – O valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será oriundo do Convênio firmado com o Ministério do Esporte e Turismo, de nº 0095365-50;

**II** – O valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a contrapartida municipal, correrá por conta de excesso de arrecadação na fonte 02 (Royalties), verificada no Orçamento de abertura, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de fevereiro de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.068 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Constr./Compl. das Obras do Ginásio Poliesportivo</i>		
2004.278133211.006	4.4.90.51-02	120.000,00
2004.278133211.006	4.4.90.51-10	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 28 de fevereiro de 2002

**Celso Rampini do Carmo**